# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1989.

O Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:-

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução nº 04 de 24 de outubro de 1988 passa a ter a seguinte redação:- "Artigo 2º - A remuneração mensal, compreendendo parte fixa, parte variável e sessões extraordinárias, corresponderá a 16 (dezesseis) Salários Mínimos de Referência."

Artigo 2º - Fica revogado o artigo 6º da Resolução nº 04 de 24 de outubro de 1988.

Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, em 08 de fevereiro de 1989.

Walter Augusto Soares
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Diretora de Secretaria